



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO Nº 209/2018
DE SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 66.439,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001.10.302.0040.20024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	
0.1.14.000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST ÚNICO DE SAÚDE – SUS-UNIÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.785,00
001.10.305.0041.20025	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	
01.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN.DOS PROFIS DO MA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.654,00

SUBTOTAL	66.439,00
TOTAL	66.439,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação por repasse FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 19 de Dezembro de 2017.


EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal